



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2023

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no dia 01/08/2023 (terça-feira) no período da Sessão Ordinária, permanecendo o expediente administrativo no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, em 25 de julho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal